PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2024

Institui a Política Municipal de Proteção a Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída, no Município de Manacapuru, a Política Municipal de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada.

Art. 2º As ações de saúde para viabilizar a política instituída no art. 1° desta lei serão desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio de especialistas, e terá como objetivos:

I - oferecer às pessoas hospitalizadas tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - capacitar e especializar profissionais nessa área;

III - inserir as ações dessa política na Estratégia Saúde da Família;

IV - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas hospitalizadas.

Parágrafo único. Nas Unidades de Terapia Intensiva com pacientes internados será obrigatória a presença de profissionais de odontologia para os cuidados da saúde bucal do paciente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de abril de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

As políticas públicas são concebidas como o conjunto de ações desencadeadas pelo Estado, nas escalas federal, estadual e municipal, com vistas ao atendimento a determinados setores da sociedade civil.

No caso em tela trata-se da saúde bucal, que é muito importante uma vez que pode prevenir infecções e o agravo de algumas doenças, como doenças autoimunes, diabetes e anemia, que podem piorar com a má higiene oral. Por isso, o investimento nesse setor tem aumentado cada vez mais, resultando na redução de doenças e melhora da saúde.

Além de cáries, inflamação na gengiva e mau hálito, a falta de cuidado com a saúde bucal pode causar diabetes, pneumonia, câncer e doenças no coração, por isso a importância do projeto.

É até difícil acreditar, mas, da mesma forma, problemas como câncer, AVC, pneumonia, artrite reumática, impotência e HPV podem começar ou ficar mais graves quando não fazemos a higiene bucal adequadamente.

Cerca de 500 espécies de bactérias, fungos e outros organismos vivem na boca. Quando não escovamos os dentes do jeito certo ou não usamos fio dental, os micro-organismos se desenvolvem e se proliferam. Eles podem cair na corrente sanguínea e migrar para outras partes do corpo, causando infecções e agravando lesões já existentes. Esse tratamento é, ainda, mais necessário em pacientes hospitalizados para que não haja propagação de outras doenças.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 08 de abril de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA